



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO** Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 032/2014-PMJ**, relativo ao **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 001/2014-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.419.903/0001-37, estabelecida à AVENIDA DR. FRANCISCO AREA LEO, 56, A, CENTRO, TAQUARITINGA/SP, neste ato representado pelo Sr. **JAMIRO MATIAS FILHO**, portador(a) da carteira de identidade nº 27.249.852-x, expedida pela SSP/SP, CPF nº 215.692.538-03, doravante denominada CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do CONTRATO Nº 032/2014-PMJ, em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO:

O prazo de vigência do CONTRATO Nº 032/2014-PMJ, fica prorrogado pelo período 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 032/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

### CLÁUSULA QUARTA:- DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 20 de agosto de 2015.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**JAMIRO MATIAS FILHO**  
João Roberto Davoglio-ME  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_